

**PORTARIA N.º 131, de 12 de fevereiro de 2021.**

**Designar Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e de outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve**

**Art.1º.** Fica instituída Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo com finalidade de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades e advertências.

**Art.2º.** Ficam designados os servidores, **Crisianne Baldin, Fransiele Caneppele e Jéssica Bergmann**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo conforme Estatuto dos Servidores.

**Art.4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 303/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, em 12 de fevereiro de 2021.

**Agnaldo Deresz**  
**Prefeito Municipal**

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.  
Ass. Resp.

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei  
Orgânica Municipal.  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.